

A.1) GASTOS MÉDICOS HOSPITALARES POR DOENÇA E/OU ACIDENTE

Limite de Cobertura

Plano Turístico: R\$ 3.000,00

Plano Master: R\$ 6.000,00

- Em caso de enfermidade ou acidente, o titular terá direito a atendimento médico a domicílio (hotel) ou em hospital de acordo com a necessidade do caso.
- Atendimento por especialista, se a gravidade da doença assim o exigir, e for expressamente recomendado pelo médico atendente enviado pela Central de Assistência MAC.
- Exames médicos complementares: análise de laboratórios e radiografias, se solicitados pela equipe médica.
- Internação hospitalar, se recomendada pela equipe médica atendente e autorizada pela Central Operativa.

OBS: O limite de cobertura é por ocorrência médica, isto é a soma dos gastos médicos e hospitalares.

A 2) GASTOS ODONTOLÓGICOS

Limite de Cobertura

Plano Turístico: R\$ 500,00

Plano Máster: R\$ 1.000,00

- O titular do cartão de assistência MAC terá direito a atendimento odontológico de emergência até o limite estabelecido.

OBS 1: Só terá cobertura o atendimento odontológico autorizado pela Central de Assistência e executado por Profissional por ela indicado (vide condições para reembolso).

A.3) GASTOS FARMACÊUTICOS (PRES.MÉDICA MAC)

Limite de Cobertura

Plano Turístico: R\$ 500,00

Plano Máster: R\$ 1.000,00

A cobertura atinge o limite indicado desde que:

- As despesas com medicamentos sejam decorrentes de prescrição do médico indicado pela Central Operativa MAC.
- Os medicamentos cobertos tenham relação direta com o motivo da solicitação do atendimento médico e conseqüente diagnóstico.

OBS 1: Só serão passíveis de reembolso despesas mediante apresentação do receituário médico, junto com a nota fiscal dos remédios adquiridos.

A.4) EXTRAVIO DE BAGAGEM

Limite de Cobertura

Plano Turístico: R\$ 200,00

Plano Máster: R\$ 300,00

- Em caso de extravio de bagagem o titular deverá comunicar à companhia aérea, que procederá às buscas, após o preenchimento de formulário para identificação de bagagem (PIR).

- De posse de formulário o titular deverá informar a Central de Assistência MAC que se propõe a proceder à busca e rastreamento da bagagem com a companhia aérea.

- Ao reconhecer oficialmente a perda da bagagem, a companhia aérea indenizará o passageiro.

- Depois de reembolsado pela companhia aérea, o titular deverá apresentar o recibo e cópia do cheque para ser indenizado pela Central de Atendimento pelo valor correspondente ao módulo adquirido.

OBS 1: É imprescindível a apresentação de documentação comprobatória do pagamento da companhia aérea para recebimento da indenização do MAC- Medical Assistance Card.

OBS 2: A MAC não indeniza por violação de bagagem, mesmo que a companhia aérea pague esta violação.

OBS 3: Perda de bagagem em viagens terrestres só serão reconhecidas e cobertas pelo MAC, se acompanhadas de boletim de ocorrência policial. O MAC não se responsabiliza por roubo ou extravio de bagagem de mão.

A.5) SEGURO DE VIDA POR MORTE ACIDENTAL

Limite de Cobertura

Plano Turístico: R\$ 5.000,00

Plano Máster: R\$ 15.000,00

- O titular do cartão de assistência MAC conta com um seguro por morte acidental ou invalidez com cobertura pelo valor estipulado pago em reais no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega da documentação exigida pela Seguradora Ace.

A.6) REPATRIAÇÃO SANITÁRIA

Limite de Cobertura

Plano Turístico: INCLUI

Plano Máster: INCLUI

Será realizada quando as circunstâncias e a equipe médica do MAC assim o aconselhem. O meio de transporte e as condições serão decididos pela Central Operadora e o MAC será responsável pelas despesas até os limites estabelecidos nestas condições gerais.

Será exigida, em todos os casos, a devolução do bilhete de retorno não utilizado por seu titular que deverá ser transferido ao MAC Medical Assistance Card. Não serão realizadas repatriações sanitárias por enfermidades pré-existentes, como também em quaisquer das situações consideradas no item "B" (Exclusões).

A.7) REMOÇÃO MÉDICA DE EMERGÊNCIA (PRES.MÉDICA MAC)

- Se, e tão somente se, recomendada pela equipe médica assistente, o titular terá direito juntamente com um de seus acompanhantes, a remoção médica com a respectiva cobertura de pagamentos de taxas por mudança de data.

- Desde que o titular se encontre internado até o dia da viagem de regresso, esta assistência compreende seu transporte em ambulância ou outro meio qualquer compatível com seu estado de saúde e aprovado pela equipe médica assistente, do hospital até o aeroporto de embarque, bem como a estrutura de apoio necessária a seu conforto, incluindo maca, cadeira de rodas, etc.

OBS1: A remoção será sempre do local onde o titular se encontra doente ou acidentado para a cidade que consta como seu domínio no voucher MAC Medical Assistance.

OBS 2: Não será reconhecido o direito de remoção médica se a causa constar no item B(EXCLUSÕES).

OBS 3: A cobertura cessa a partir do momento em que o titular se encontre em sua cidade de domicílio.

OBS 1: ESTÃO EXCLUÍDOS DE COBERTURA OS SEGUINTE RISCOS:

1. Ato doloso, ilícito ou contrário às leis praticado pelo segurado.

2. Atos praticados sob estado de embriagues, uso de drogas (salvo se por prescrição médica) ingestão ou inalação de substâncias tóxicas ou entorpecentes.

3. Convulsões da natureza.

4. Guerra, revolta, motim, tumulto ou greve.

5. Duelo, suicídio ou tentativa de suicídio.

6. Riscos atômicos.

7. Competições terrestres ou aquáticas motorizadas e aéreas em geral.

B- EXCLUSÕES

NÃO TERÃO DIREITO A COBERTURA PESSOAS COM MAIS DE 75 ANOS E GESTANTES ACIMA DO SEXTO MÊS DE GRAVIDEZ. Pax de 75 anos até 85 anos

terão cobertura de 50% do valor do prêmio escolhido.

Ficam expressamente excluídos da assistência médica gratuita os seguintes atendimentos:

- Doenças crônicas ou pré-existentes com antecedência a emissão do voucher MAC e/ou a viagem correspondente, conhecida ou não pelo titular, assim como sua agudização e conseqüências. Neste caso o MAC só proverá, a seu exclusivo critério, a primeira consulta clínica, que permitirá o diagnóstico da pré-existência da doença.

- Afecções, doenças ou lesões decorrentes de ações criminais de autoria do titular, direta ou indiretamente.

- Doenças ou lesões ocasionadas por tentativa de suicídio, ou provocadas intencionalmente pelo titular a si mesmo.

- Doenças ou estados patológicos produzidos por ingestão intencional de psicotrópicos, alucinógenos, álcool e/ou qualquer outra droga de características similares, não prescritas por médico indicado pelo MAC.

- Doenças, afecções, lesões e suas conseqüências, efeitos colaterais e suas complicações, resultantes de tratamento ou cuidados dispensados por pessoas e / ou profissionais não autorizados ou reconhecidos pela equipe médica de assistência, como prática de charlatanismo curandeirismo, incluindo automedicação.

- Tratamentos estéticos e o fornecimento ou substituição de prótese incluindo mas não limitando próteses dentárias, lentes de contato, aparelhos auditivos (inclusive reposição de baterias), óculos (reparação e atualização de receitas).
- Acidentes em consequência de tratamento, prática e / ou participação ativa em competições esportivas (profissionais ou amadora).
- Ocorrências derivadas de prática de esportes perigosos, incluindo mas não limitando o motociclismo, boxe, pólo, esqui, aquático, mergulho, vôo livre, asa delta, alpinismo, esqui e / ou outros esportes de inverno praticados fora de pistas regulamentadas e autorizadas.
- Acidentes decorrentes de viagens em meios de transporte não autorizados ao transporte público em geral, veículos sem licença, incluindo aeronaves.
- Acidentes decorrentes de viagens em veículos dirigidos por pessoas não habilitadas ou com licença vencida.
- Doenças endêmicas, pandemias, e epidêmicas ou viróticas de qualquer origem ou natureza, inclusive AIDS e suas complicações.
- Acidentes e/ou doenças derivadas de guerra civil, ou internacional, (declarada ou não), rebelião, tumulto, motim, vandalismo, guerrilha ou atos de terrorismo, movimento de caráter político ou associativo, greves, ou "lock-out".
- **Acidentes decorrentes da ingestão de álcool e/ou qualquer outro tipo de droga que possa causar alienação.**
- Enfermidades mentais de qualquer tipo.
- Partos, controle, exames e complicações de gravidez. Abortos, de qualquer etiologia.
- Controle de pressão arterial. Hipertensão arterial e suas consequências.

C - REEMBOLSO

C.1) GENERALIDADES

- Em caso de acidente doença ou lesão, o titular poderá utilizar sem despesas ou serviços dos profissionais e / ou hospitais que lhe sejam indicados e / ou proporcionados pela Central de Operações MAC.
- MAC Medical Assistance Card se responsabilizará pelo valor dos serviços prestados ao titular por profissionais e / ou estabelecimentos de saúde nos casos excepcionais abaixo indicados:
- Se o titular encontrar-se impossibilitado de solicitar atendimento médico a Central de Assistência correspondente.
- Se, uma vez solicitada assistência a Central de Operações não encontrar imediatamente disponível no local equipe médica para atendimento em tempo hábil.
- Em tais circunstâncias o titular poderá recorrer aos serviços de assistência médica que forem necessários, cujos custos poderão ser diretamente pagos aos prestadores dos serviços, ou reembolsados ao titular, desde que cumpridas as seguintes condições:

2) CONDIÇÕES PARA REEMBOLSO

Também para efeito de reembolso a causa do atendimento não pode estar contida no item B (EXCLUSÕES)

- Comunicação a Central de Operações

O Titular deverá comunicar-se com a Central de Operações dentro das primeiras 24h que sucederem a ocorrência.

Deverá informar dados relativos ao médico e / ou estabelecimento de saúde contratados, bem como os motivos que o impediram de solicitar a assistência diretamente a Central de Operações.

- Autorização da Central de Operações

A prestação de serviços, objeto do pedido de reembolso deverá ter sido expressamente autorizada pela Central de Operações correspondentes, que para tanto deverá ter sido notificada nas primeiras 4 horas após a ocorrência do evento, como determina o parágrafo 1 do item C2.

A inexistência de informação sobre a ocorrência na Central de Operações anula o pagamento de reembolso.

- Adequação à tarifa vigente

O custo do serviço contratado deverá estar de acordo com os preços e tarifas praticados.

- Documentação Idônea

O Titular, ou quando for o caso, o prestador de serviço, deverá apresentar documentação comprobatória (nota fiscal e recibos) que abranja o montante dos gastos efetuados, reservando o MAC o direito de verificar a exatidão de seu conteúdo e/ ou solicitar maiores esclarecimentos a respeito.

A documentação apresentada deverá estar no original e conter:

- histórico clínico

- diagnóstico e receita médica

- carta do titular relatando o ocorrido

- voucher original contendo data da emissão, início da viagem, agência emissora e idade titular

A documentação deverá ser encaminhada ao MAC no prazo máximo de 10 dias após o término da vigência do voucher.

Vencido este prazo, não será reconhecido ao titular direto a reembolso.

D- DISPOSIÇÕES GERAIS

D.1) CANCELAMENTO DO VOUCHER OU MODIFICAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O respectivo pedido deverá ser formulado pelo titular até o terceiro dia útil anterior a data marcada no voucher para início da cobertura. Formulado em tempo hábil, o pedido dará lugar, dependendo do caso, à restituição da importância paga pelo titular ou a emissão de outro voucher com novo prazo de vigência.

OBS 1) Transcorrido o prazo que se indica no parágrafo 1 desta cláusula, expirará a firma automática a possibilidade de solicitar o cancelamento do voucher ou a modificação de seu prazo de vigência ficando o titular sem direito a compensação de nenhuma natureza.

D.2) SUB-ROGAÇÃO

Até a quantia dos montantes desembolsados no cumprimento das obrigações emanadas das presentes Condições Gerais o MAC ficará automaticamente sub-rogado nos direitos e ações que possam corresponder ao titular ou aos seus herdeiros contra terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, em virtude do evento que ocasionou a assistência prestada.

O titular compromete-se devolver no ato ao MAC toda importância que tenha recebido do causador do acidente e/ou de sua Companhia de Seguros, em função de adiantamentos por conta da liquidação final, a qual o titular tiver direitos até os limites de responsabilidade assumidos pelo MAC.

Sem que a anuidade se entenda como restritiva, ficam expressamente compreendidos na sub-rogação os direitos e ações suscetíveis de serem exercidos em relação à seguintes pessoas:

- terceiros responsáveis por acidente de trânsito.
- empresas de transporte no que se relacionar à restituição total ou parcial do valor da passagem não utilizada, quando MAC tenha se responsabilizado financeiramente pelo traslado do titular ou de seus restos mortais.

Como conseqüências o titular cede irrevogavelmente em favor da MAC os direitos e ações compreendidas na presente cláusula, obrigando-se a levar a cabo a totalidade dos atos jurídicos que para tanto sejam necessários e também a prestar a colaboração que seja solicitada em razão da sub-rogação ora acordada.

D.3) PRESCRIÇÃO

Toda e qualquer reclamação relativa a efetivação das obrigações que o MAC assume através das presentes condições gerais, deverá ser realizada dentro do prazo máximo de 180 (Cento e Oitenta) dias corridos a partir da data de expiração do respectivo voucher.

D.4) JURISDIÇÃO E FORO

Para eventuais disputas judiciais, derivadas do presente contrato, fica eleito o foro da cidade de S.Paulo, Brasil.

D.5) O cartão MAC - Medical Assistance Card de Assistência em viagem(plano Nacional) não será válido na cidade de residência do titular, ou num limite inferior de 70km da cidade de seu domicílio.

D.6) VALIDADE TEMPORÁRIA

Os serviços e responsabilidades do MAC limitam-se ao período de vigência constante do cartão, e por outro lado não maior que 30 dias consecutivos por viagem do titular.

Para se estabelecer este período se tornará como base as datas de saída e regresso ao local onde foi emitido originalmente o cartão MAC Medical Assistance Card.

D.7) SENÇÃO DE RESPONSABILIDADE DOS AGENTES VENDEDORES

Os representantes do voucher MAC (agência de viagens, operadoras de turismo, empresas de transporte e todo qualquer agente emissor) não são considerados parte do contrato instrumentos nas presentes Condições Gerais, e conseqüentemente, ficam liberados de qualquer responsabilidade pertinente ao mesmo.